



## Caderno de imprensa

# O Tribunal de Justiça celebra os 20 anos da adesão de dez Estados à União Europeia: Uma nova etapa constitucional para a Europa

### Conteúdo

Impacto global .....	2
Introdução .....	2
Organização e funcionamento .....	2
Jurisprudência histórica .....	4
Contencioso e volume de trabalho .....	4
Evolução geral da atividade judiciária (reenvios prejudiciais) (2004-2024 ) .....	5
Os edifícios .....	8

# Impacto global

## Introdução

Novas adesões, uma instituição em crescimento. A construção de um futuro comum a todos os países europeus foi sendo realizada ao longo de várias etapas, desde o fim da Segunda Guerra Mundial até aos nossos dias. Com seis países fundadores em 1957, a Comunidade Europeia, e mais tarde a União Europeia (UE), foi crescendo progressivamente até alcançar os atuais 27 Estados-Membros.

De todos os alargamentos sucessivos, o de 2004 foi o de maior dimensão. Com efeito, em 1 de maio de 2004, a União acolheu de uma só vez dez novos Estados-Membros: a República Checa, a Estónia, Chipre, a Letónia, a Lituânia, a Hungria, Malta, a Polónia, a Eslováquia e a Eslovénia. O número de Estados-Membros passou assim de 15 para 25.

*Qual foi o impacto deste acontecimento tão significativo na instituição jurisdicional da União, em especial no que respeita à sua organização e ao seu funcionamento, bem como ao seu volume de trabalho?*

## Organização e funcionamento

- Foram nomeados 10 juízes para o Tribunal de Justiça e 10 juízes para o Tribunal Geral ([Ato relativo às condições de adesão à União Europeia dos novos Estados-Membros](#)).
- O número de advogados-gerais do Tribunal de Justiça não foi alterado em 2004, tendo continuado a ser de 8. Só em 2013 é que o número de advogados-gerais aumentou para 11 (o Tratado prevê que o Tribunal de Justiça pode solicitar que o número de advogados-gerais seja aumentado, deliberando por unanimidade — v. [Declaração n.º 38 anexada ao Tratado de Lisboa](#)).
- Para permitir ao Tribunal de Justiça e ao Tribunal Geral fazerem face aos desafios do alargamento, o Tratado de Nice introduz determinadas alterações com vista à boa integração dos novos juízes e à gestão do volume de trabalho adicional:
  - As conclusões dos advogados-gerais deixam de ser necessariamente proferidas em cada processo. Assim, quando considera que o processo não suscita nenhuma questão de direito nova, o Tribunal de Justiça pode, ouvido o advogado-geral, decidir que a causa seja julgada sem conclusões.
  - É estabelecida uma relação entre **o número de Estados-Membros e o dos juízes**. No que respeita ao Tribunal de Justiça, esse número é igual ao dos Estados-Membros. No que respeita ao Tribunal Geral, é *pelo menos* igual a esse número, abrindo-se caminho a um eventual incremento do número dos seus juízes.

- É criada uma **Grande Secção** cujo número de juízes é fixado pelo Estatuto em treze (quinze, na atualidade). Esta formação, que aprecia os processos mais importantes, é presidida pelo Presidente do Tribunal de Justiça e o Vice-Presidente também nela participa.
- A **repartição das competências entre o Tribunal de Justiça e o Tribunal Geral** é alterada: o Tribunal Geral passa a ser competente para conhecer em primeira instância de todas as ações e recursos diretos, com exceção de certas ações e recursos específicos.
- O Tribunal Geral passa a ter competência para conhecer de **questões prejudiciais** em matérias específicas determinadas pelo Estatuto. Esta competência não foi posta em prática até à presente data. No entanto, em novembro de 2022, o Tribunal de Justiça endereçou um pedido legislativo ao Parlamento Europeu e ao Conselho, como objetivo de, por um lado, transferir para o Tribunal Geral a competência prejudicial do Tribunal de Justiça em seis matérias específicas (o sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado, os impostos especiais de consumo, o código aduaneiro e a classificação pautal das mercadorias na nomenclatura combinada, a indemnização e a assistência aos passageiros e o regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa) e, por outro, a alargar o âmbito de aplicação do mecanismo de recebimento prévio dos recursos de decisões do Tribunal Geral (que entrou inicialmente em vigor em 2019).
- Em termos de efetivos, **o número de pessoas ao serviço da instituição passou** de 1 010 (em 2000), para 1 140 (em 2003), alcançando 1 641 (em 2004).

Ano	2000	2003	<b>2004</b>	2005	2007	2010	2015	2020	2022	2023
<b>Postos orçamentados</b>	1 010	1 140	<b>1 641</b>	1 743	1 882	1 927	1 998	2 073	2 110	2 302

- O orçamento da instituição também aumentou.

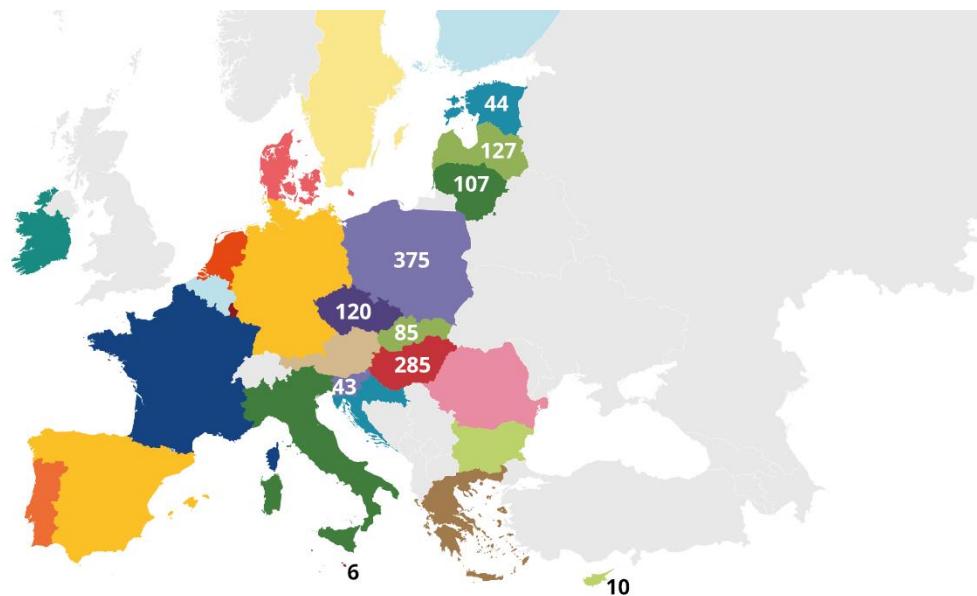
Ano	2000	2003	<b>2004</b>	2005	2007	2010	2015	2020	2022	2023
<b>Orçamento M€</b>	131,3	150,6	<b>235</b>	229	272,2	329,3	357,1	436,6	464,8	486

## Jurisprudência histórica

No âmbito da adesão de 2004, a instituição selecionou uma primeira lista de 57 acórdãos proferidos entre 1954 e 2000, inicialmente traduzidos e revistos pelos centros nacionais de tradução e finalizados pelas unidades linguísticas do Tribunal de Justiça ([https://curia.europa.eu/jcms/jcms/Jo2\\_14955/pt/](https://curia.europa.eu/jcms/jcms/Jo2_14955/pt/)).

## Contencioso e volume de trabalho

- A contribuição dos Estados-Membros que aderiram em 2004 para a construção jurídica europeia foi significativa: de 1 de maio de 2004 a 31 de março de 2024 foram submetidos no total **1 202** pedidos prejudiciais pelos órgãos jurisdicionais dos 10 Estados-Membros aderentes.
- As primeiras questões prejudiciais foram apresentadas logo em 2004 (2 processos provenientes da Hungria).
- O número de reenvios prejudiciais foi relativamente baixo durante os primeiros anos (em 2006, menos de 10). Em seguida, conheceu um aumento considerável (20 em 2008, 45 em 2011, 65 em 2014, 103 em 2020), antes de estabilizar no nível atual (120 em 2023).

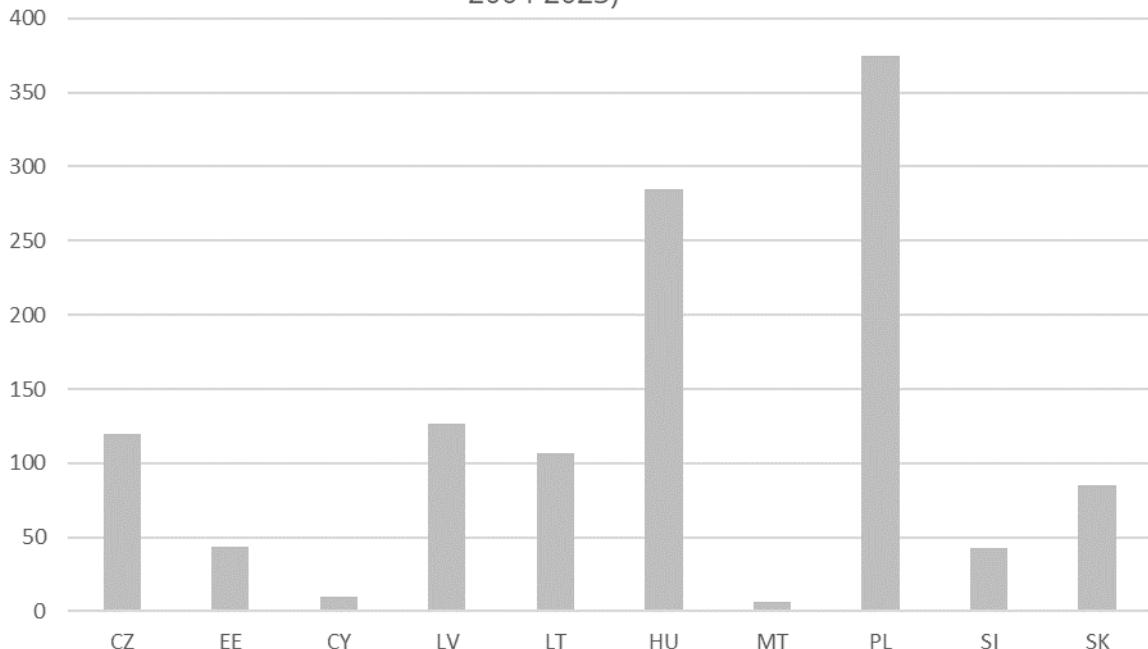


## Evolução geral da atividade judiciária (reenvios prejudiciais) (2004-2024 <sup>1</sup>)

Anos	República Checa	Estónia	Chipre	Letónia	Lituânia	Hungria	Malta	Polónia	Eslovénia	Eslováquia
<b>2004</b>	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
<b>2005</b>	1	0	0	0	0	3	0	1	0	0
<b>2006</b>	3	0	0	0	1	4	0	2	0	1
<b>2007</b>	2	2	0	0	1	2	0	7	0	1
<b>2008</b>	1	2	1	3	3	6	0	4	0	0
<b>2009</b>	5	2	1	4	3	10	1	10	2	1
<b>2010</b>	3	0	0	3	2	6	0	8	1	5
<b>2011</b>	5	1	0	10	1	13	0	11	1	3
<b>2012</b>	7	5	0	5	2	18	1	6	0	9
<b>2013</b>	7	3	3	5	10	20	0	11	1	4
<b>2014</b>	6	0	2	7	6	23	0	14	4	3
<b>2015</b>	8	2	0	9	8	14	0	15	5	5
<b>2016</b>	5	1	0	9	8	15	1	19	3	6
<b>2017</b>	4	7	0	5	10	22	0	19	3	6
<b>2018</b>	12	2	1	5	6	29	0	31	2	6
<b>2019</b>	5	3	1	12	7	20	1	39	5	10
<b>2020</b>	9	3	0	17	7	18	0	41	2	6
<b>2021</b>	8	2	0	12	15	17	0	34	7	2
<b>2022</b>	13	4	0	4	6	20	0	39	0	7
<b>2023</b>	12	4	1	15	6	18	2	48	6	8
<b>2024</b>	4	1	0	2	5	5	0	16	1	2
<b>Total</b>	<b>120</b>	<b>44</b>	<b>10</b>	<b>127</b>	<b>107</b>	<b>285</b>	<b>6</b>	<b>375</b>	<b>43</b>	<b>85</b>

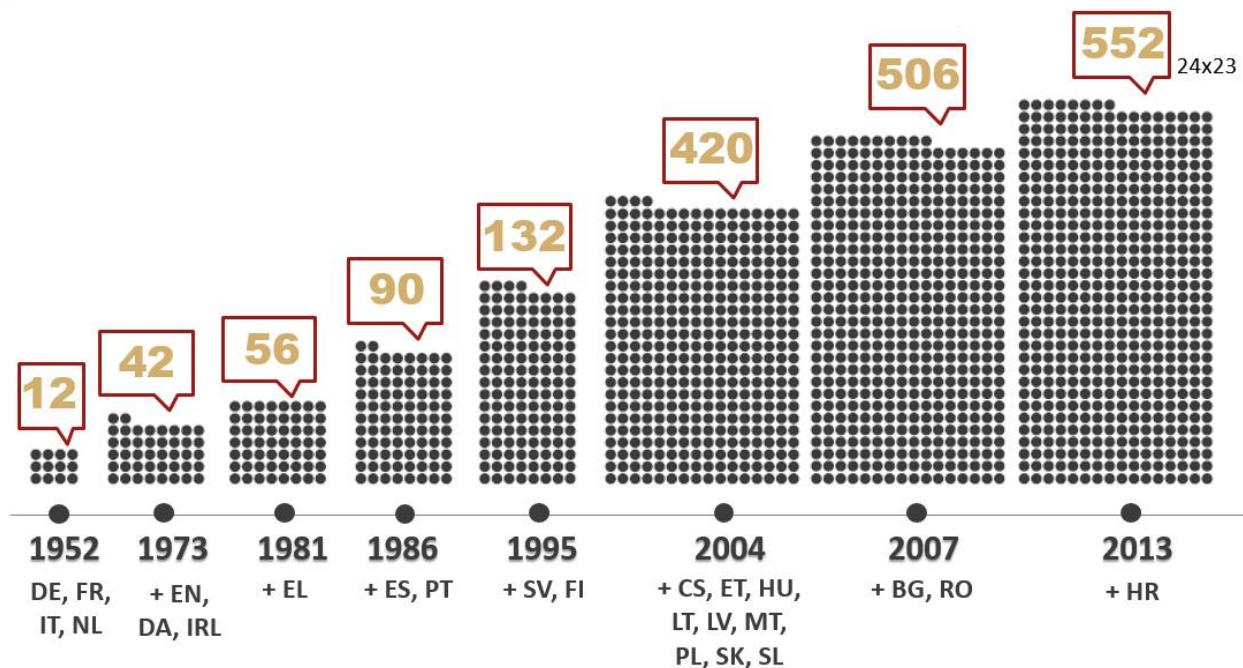
<sup>1</sup> 31 de março de 2024

Evolução geral da atividade judiciária (reenvios prejudiciais,  
2004-2023)



- O alargamento de 2004 teve também um impacto significativo no **regime linguístico** do Tribunal de Justiça da União Europeia.
- Se, quando da sua criação em 1952, a Comunidade Económica do Carvão e do Aço (CECA) tinha 4 línguas oficiais, os alargamentos sucessivos aumentaram este número: 7 línguas oficiais em 1974, 8 em 1981, 10 em 1986, 12 em 1995 e **um total de 21 línguas oficiais em 2004**. Os alargamentos posteriores elevaram para 24 o número de línguas oficiais atual.
- Os processos podem ser instaurados e as alegações podem ser efetuadas no Tribunal de Justiça e no Tribunal Geral em cada uma das 24 línguas oficiais e, salvo derrogação, as decisões adotadas pelas duas jurisdições estão acessíveis nas 24 línguas. É o princípio do multilinguismo integral.
- «*O Tribunal organiza um serviço linguístico composto por peritos que comprovem possuir uma cultura jurídica adequada e um vasto conhecimento de várias línguas oficiais da União.*» (Artigo 42.º do Regulamento de Processo. )
- Este aumento do número de línguas oficiais esteve na origem de um forte aumento do número de combinações linguísticas: de 12 em 1952 para 420 em 2004 (552 atualmente).

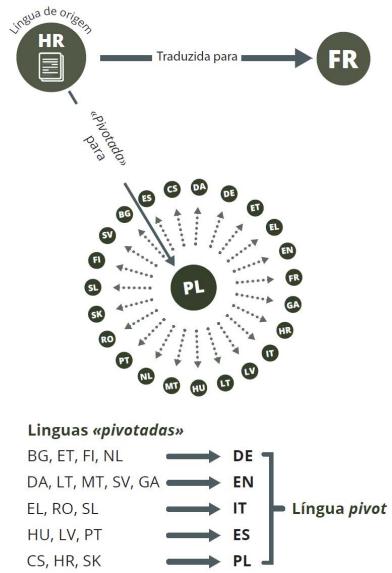
## COMBINAÇÕES LINGUÍSTICAS



- Sobretudo após o alargamento de 2004, o Tribunal de Justiça e o Tribunal Geral implementaram progressivamente uma série de medidas destinadas a aumentar a eficácia e a conter o volume de trabalho em matéria de tradução. Nesse sentido, reavaliaram a sua prática de publicação dos acórdãos e dos despachos (publicação seletiva). Do mesmo modo, a dimensão dos documentos a traduzir foi reduzida e o relatório para audiência foi suprimido. Além disso, desde 2013, o Tribunal Geral pode decidir publicar um acórdão por extenso apenas na língua do processo e prever a publicação por excertos nas outras línguas, reproduzindo apenas os números do acórdão que considera oportuno publicar. Em 2014, obteve-se assim uma redução de 40 % do volume de trabalho de tradução.
- Outra medida adotada com o objetivo de antecipar o alargamento de 2004 foi a introdução de um sistema de tradução por línguas ditas «pivot», a par da tradução direta a partir da língua original. Para fazer face à multiplicação das combinações linguísticas associada ao aumento do número de línguas oficiais, foi decidido efetuar, em caso de impossibilidade de fornecer uma tradução direta, a tradução por intermédio do alemão, do inglês, do espanhol, do italiano e, desde 2019, do polaco. Estas línguas são chamadas «línguas pivot», uma vez que é numa destas cinco línguas que são traduzidos, segundo combinações predeterminadas, os textos redigidos em todas as outras línguas (ditas «línguas pivotadas») antes de serem traduzidos para as línguas pedidas, segundo o esquema *infra*. Atendendo ao papel particular do francês (língua em que os juízes dialogam nos procedimentos), as traduções do francês para todas as outras línguas são sempre traduções diretas. A unidade de tradução jurídica de língua francesa cobre, por seu lado, todas as línguas oficiais da União.

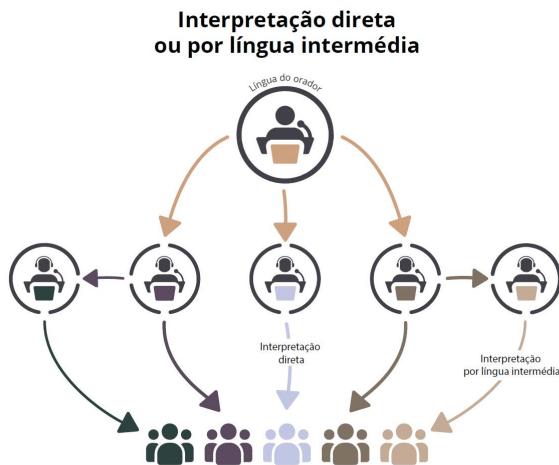
## Tradução por línguas pivot

### Tradução por língua pivot



No que respeita aos intérpretes, com vista a assegurarem sempre a interpretação mesmo nas combinações linguísticas menos frequentes, estes recorrem cada vez mais às técnicas de interpretação ditas por língua «intermédia» e por língua «inversa». No primeiro caso, a interpretação não é feita diretamente a partir da língua do orador, mas a partir da interpretação assegurada por um intérprete; no segundo caso, a interpretação do orador é confiada a um intérprete com a mesma língua materna, capaz de interpretar o discurso noutra língua.

### Interpretação direta ou por língua intermédia



## Os edifícios

No plano imobiliário, o alargamento de 2004 foi acompanhado da extensão e da renovação do Palácio de Justiça que o Tribunal de Justiça ocupava no Luxemburgo desde 1972 no Plateau de Kirchberg (v. histórico dos edifícios: [https://curia.europa.eu/jcms/jcms/p1\\_3943801/pt/](https://curia.europa.eu/jcms/jcms/p1_3943801/pt/)).